



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
MINUTA

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 45/2019

Processo nº 1192/2019

Fundamento: **Art. 55, Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014**

Prorrogação: **12 (doze) meses**

Modalidade: **Futebol de Campo**

Valor: **R\$ 450.000,00**

**Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº45/2019** que entre si celebram o **Município de Mauá** e a Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – **“Modalidade: Futebol de Campo”**

Aos 14 dias do mês de Dezembro de 2022, na Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Contratos do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário de Esportes e Lazer, Sr.(a) **Leandro Oliveira Dias**, e de outro lado, a **Associação LIRAFUT - Liga Regional De Árbitros De Futebol Do ABC, CNPJ nº 10.965.202/0001-21**, com sede na Rua General Osório, Nº 62 – BOCAINA – Mauá/SP, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Leonardo Schiavo Pedalini**, brasileiro, portador do RG nº **25.668.300-1-SSP/SP**, e do CPF nº **172.471.628-05**, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 1192/2019, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº **45/2019** conforme o disposto no artigo 55, “caput” e Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a **iniciar-se em 17/12/2022** a encerrar-se em **16/12/2023**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. **4238/4239** e Plano de Trabalho atualizado às fls **4199/4210**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo de vigência poderá ser interrompido a qualquer tempo a critério da Administração Pública,, a Entidade será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor sem reajuste, face a prorrogação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) sendo que a despesa será prenotada para o exercício de 2023, conforme o cronograma de desembolso que acompanha o Plano de Trabalho aprovado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer às fls. 4238/4239, concordância da entidade parceira às fls. 4198 e autorização de fls. 4268



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
MINUTA**

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. **4240/4243**, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

"Eu **André Luiz Ferreira de Lima**; \_\_\_\_\_, digitei o presente Termo de Aditamento, e eu, **María Sara S. de A. Pereira**; \_\_\_\_\_, o revisei."

\_\_\_\_\_  
**Leandro Oliveira Dias**

Secretário de Esportes e Lazer

\_\_\_\_\_  
**Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC**

Organização da Sociedade Civil

**Testemunhas:**

Nome

\_\_\_\_\_  
**André Luiz Ferreira de Lima**  
Divisão de Compras e Licitações

Nome

\_\_\_\_\_  
**MARIA JOSÉ S. FARIAS**  
Divisão de Compras - SF



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
MINUTA**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO LIRAFUT - LIGA  
REGIONAL DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº: **45/2019 Lei Federal nº 13019/2014 e suas  
modificações dada pela Lei Federal nº 13.204/15.**

OBJETO: **Projeto Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – “Modalidade: Futebol de  
Campo”**

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 450.000,00**

**EXERCÍCIO (1): 2022/2023**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 14 de Dezembro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome: Marcelo Oliveira**

**Cargo: Prefeito**

**CPF: 155.967.468-78**

W  
BZ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
MINUTA**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: (OBS: DISPENSADO TRATA-SE DE  
ADITAMENTO)**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Leandro Oliveira Dias**

Cargo: Secretário de Esporte e Lazer      CPF: 276.968.228-88

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **Leonardo Schiavo Pedalini**

Cargo: Presidente da Entidade      CPF: 172.471.628-05

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Leandro Oliveira Dias**

Cargo: Secretário de Esporte e Lazer      CPF: 276.968.228-88

Assinatura: \_\_\_\_\_ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
MINUTA

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor**

**Nome: Daniel Alcarria**

**Cargo: Secretário Adjunto de Esportes e Lazer - CPF: 272.307.008-50**

Assinatura:

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
MINUTA**

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

CNPJ N.º: **46.522.959/0001-98**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação LIRAFUT - Liga Regional De  
Árbitros De Futebol Do ABC**

CNPJ n.º: **10.965.202/0001-21**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N.º: **45/2019 Lei Federal nº 13019/2014 e suas modificações  
dada pela Lei Federal nº 13.204/15.**

DATA DA ASSINATURA: **16/junho/2019**

VIGÊNCIA: **12 meses**

OBJETO: **Projeto Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – “Modalidade: Futebol de  
Campo”**

**VALOR (R\$): 450.000,00**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1192/2019**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 14 de Dezembro de 2022.

**Nome: Leandro Oliveira Dias**

**Cargo: Secretário de Esporte e Lazer**      **CPF: 276.968.228-88**

**E-mail: governo@maua.sp.gov.br**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_